



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia
Diretoria Geral - FAPESB/DG

LHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA – FAPESB
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Estabelece os valores das Bolsas da FAPESB para Fomento Científico, Tecnológico e Extensão Inovadora em projetos no país.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA - FAPESB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 8º, inciso IX do Regimento do Conselho Curador da FAPESB, aprovado pelo Decreto nº. 9.236 de 22 de novembro de 2004, e considerando a necessidade de estabelecer os valores das bolsas da FAPESB que poderão ser utilizadas em projetos para fomento científico, tecnológico e extensão inovadora no país, em conformidade com o artigo 66, da Lei nº 14.315, de 17 de junho de 2021.

RESOLVE "AD REFERENDUM" DO CONSELHO SUPERIOR:

Art. 1º - Estabelecer os valores das Bolsas de Fomento Científico, Tecnológico e Extensão Inovadora, conforme as tabelas anexas.

Art. 2º - Definir que esses valores são válidos para as ações e editais que as contemplem, a partir de março de 2023.

Art. 3º - Determinar que esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as Resoluções Fapesb nº01/2013 e nº03/2022.

André Pinho Joazeiro

Presidente do Conselho Curador da FAPESB

Anexo

1. Longa duração

MODALIDADE	SIGLA	CATEGORIA/NÍVEL	VALOR(R\$)
Iniciação Científica	IC	A	R\$ 700,00
		B	R\$ 400,00
		C	R\$ 200,00
Iniciação Tecnológica	IT	A	R\$ 700,00
		B	R\$ 400,00
		C	R\$ 200,00
Iniciação ao Extensionismo	IE	A	R\$ 700,00
		B	R\$ 400,00
		C	R\$ 200,00
Mestrado no País	MP	-	R\$ 2.100,00
Doutorado no País	DP	-	R\$ 3.100,00
Pós Doutorado no País	PDP	-	R\$ 5.200,00
Pesquisador Visitante	PV	-	R\$ 5.200,00
		A	R\$ 3.000,00
		B	R\$ 2.100,00
		C	R\$ 1.500,00
Desenvolvimento Científico e Tecnológico	DCT	A	R\$ 4.000,00

Extensão no País	EXP	B	R\$ 3.000,00
		C	R\$ 1.100,00
Apoio Técnico no País	ATP	A	R\$ 550,00
		B	R\$ 400,00
		1A	R\$ 4.000,00
		1B	R\$ 3.000,00
Apoio à Difusão do Conhecimento	ADC	1C	R\$ 1.100,00
		2A	R\$ 483,00
		2B	R\$ 241,00
		2C	R\$ 161,00
Professor Pesquisador	PP	-	R\$ 500,00

2. Curta duração

Alimentação	R\$ 12,00
Passagem	Valor determinado pelo trecho
Hospedagem	Valores determinados na Classe 4 do Anexo II do Decreto Estadual 18.299/2018
Deslocamento:	
Distância entre a cidade de origem e a de destino(km)	Valor do Auxílio-Deslocamento – Ida ou Volta(R\$)
Entre 350 e 1.000	R\$500,00
Entre 1.001 e 3.000	R\$750,00
Entre 3.001 e 5.000	R\$1.000,00
Acima de 5.000	R\$1.250,00



Documento assinado eletronicamente por **Andre Pinho Joazeiro, Secretário**, em 14/03/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00063155469** e o código CRC **42D81829**.

Referência: Processo nº 084.0487.2023.0000708-49

SEI nº 00063155469



Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92086262	LEONARDO GUIMARAES ISIDORO DE LIMA	Assessor Administrativo	SJDHDS	Executivo/Estado	01.01.2015	31.08.2018

Finalidade:

AVERBACAO POR TEMPO DE SERVICO

FABYA DOS REIS SANTOS

SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL

Portaria Nº 00606149 de 14 de Março de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL - SEADES, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEADES, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92086262	LEONARDO GUIMARAES ISIDORO DE LIMA	Assessor Administrativo	FUNDAC	Executivo/Estado	01.02.2018	09.11.2021

Finalidade:

AVERBACAO POR TEMPO DE SERVICO

FABYA DOS REIS SANTOS

SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL

Portaria Nº 00606154 de 14 de Março de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL - SEADES, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEADES, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92086056	MARCIA BARBOSA DOS SANTOS	Oficial De Gabinete	SEDES	Executivo/Estado	07.10.2009	31.12.2014

Finalidade:

AVERBACAO POR TEMPO DE SERVICO

FABYA DOS REIS SANTOS

SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL

Portaria Nº 00606158 de 14 de Março de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL - SEADES, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEADES, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92086056	MARCIA BARBOSA DOS SANTOS	Oficial De Gabinete	SJDHDS	Executivo/Estado	01.01.2015	01.01.2019

Finalidade:

AVERBACAO POR TEMPO DE SERVICO

FABYA DOS REIS SANTOS

SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL

Portaria Nº 00606178 de 14 de Março de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL - SEADES, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEADES, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92086056	MARCIA BARBOSA DOS SANTOS	Oficial De Gabinete	SJDHDS	Executivo/Estado	02.01.2019	31.12.2022

Finalidade:

AVERBACAO POR TEMPO DE SERVICO

FABYA DOS REIS SANTOS

SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 05 DE 13 DE MARÇO DE 2023.**PROCESSO Nº 028.2233.2021.0002327-88.**

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais e legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar as servidoras Rosenilda Oliveira Pereira, matrícula nº 28648433; Jéssica Carol Dantas de Oliveira, matrícula nº 28578827, e o servidor Renato Guimarães Cardoso, matrícula nº 92011586, para constituir Comissão de Avaliação de Patrimônio de Bem Móvel, no âmbito do Convênio nº. 01.0080.00/2006, firmado entre a SECTI e o MCTI, referente ao Programa Centro Digital de Cidadania, na localidade de Marechal Rondon, para apresentação de relatório no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 13 de março de 2023

André Pinho Joazeiro

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0128/2022.

PROCESSO Nº 028.2222.2022.0002754-76 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENIENTE:** Município de Manoel Vitorino - BA - **OBJETO:** implantação do **Conecta Bahia**, por meio da cooperação associativa entre os Partícipes, propiciando pontos de acesso gratuito à Internet, por meio de redes **Wi-Fi** (sem fio), em praças públicas indicadas previamente pelo Município e aprovados pela SECTI. **Assinam:** Sr. André Pinho Joazeiro - SECTI e o Sr. Manoel Silvano Barros - Município de Manoel Vitorino - BA. **Assinatura:** 09/11/2022.

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

CONSELHO CURADOR DA FAPESB**RESOLUÇÃO Nº002, DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

Estabelece os valores das Bolsas da FAPESB para Fomento Científico, Tecnológico e Extensão Inovadora em projetos no país.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FAPESB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 8º, inciso IX do Regimento do Conselho Curador da FAPESB, aprovado pelo Decreto nº9.236 de 22/11/2004, e considerando a necessidade de estabelecer os valores das bolsas da FAPESB que poderão ser utilizadas em projetos para fomento científico, tecnológico e extensão inovadora no país, em conformidade com o artigo 66, da Lei nº14.315, de 17/06/2021. **RESOLVE** “AD REFERENDUM” DO CONSELHO SUPERIOR: Art.1º-Estabelecer os valores das Bolsas de Fomento Científico, Tecnológico e Extensão Inovadora, conforme as tabelas anexas.

Art. 2º-Definir que esses valores são válidos para as ações e editais que as contemplem, a partir de março de 2023.

Art. 3º-Determinar que esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as Resoluções Fapesb nº01/2013 e nº03/2022.

André Pinho Joazeiro**Presidente do Conselho Curador da FAPESB****Anexo****1. Longa duração**

MODALIDADE	SIGLA	CATEGORIA/NÍVEL	VALOR(R\$)
Iniciação Científica	IC	A	R\$ 700,00
		B	R\$ 400,00
		C	R\$ 200,00
Iniciação Tecnológica	IT	A	R\$ 700,00
		B	R\$ 400,00
		C	R\$ 200,00
Iniciação ao Extensionismo	IE	A	R\$ 700,00
		B	R\$ 400,00
		C	R\$ 200,00
Mestrado no País	MP	-	R\$ 2.100,00
Doutorado no País	DP	-	R\$ 3.100,00
Pós Doutorado no País	PDP	-	R\$ 5.200,00
Pesquisador Visitante	PV	-	R\$ 5.200,00
Desenvolvimento Científico e Tecnológico	DCT	A	R\$ 3.000,00
		B	R\$ 2.100,00
		C	R\$ 1.500,00
Extensão no País	EXP	A	R\$ 4.000,00
		B	R\$ 3.000,00
		C	R\$ 1.100,00
Apoio Técnico no País	ATP	A	R\$ 550,00
		B	R\$ 400,00

Apoio à Difusão do Conhecimento	ADC	1A	R\$ 4.000,00
		1B	R\$ 3.000,00
		1C	R\$ 1.100,00
		2A	R\$ 483,00
		2B	R\$ 241,00
		2C	R\$ 161,00
Professor Pesquisador	PP	-	R\$ 500,00

2. Curta duração

Alimentação	R\$ 12,00
Passagem	Valor determinado pelo trecho
Hospedagem	Valores determinados na Classe 4 do Anexo II do Decreto Estadual 18.299/2018
Deslocamento:	
Distância entre a cidade de origem e a de destino(km)	Valor do Auxílio-Deslocamento - Ida ou Volta(R\$)
Entre 350 e 1.000	R\$500,00
Entre 1.001 e 3.000	R\$750,00
Entre 3.001 e 5.000	R\$1.000,00
Acima de 5.000	R\$1.250,00

1º TERMO ADITIVO Nº198/2023 ao Termo de Outorga NºBOL0501/2021-DIJANE DA SILVA SANTOS.SEI084.0508.2021.0001344-30.**Objeto:**Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 3 meses,com início em 01/02/2023 e término em 30/04/2023,retroagindo seus efeitos à data de 01/02/2023.

1º TERMO ADITIVO Nº193/2023 ao Termo de Outorga NºBOL2246/2022-CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA WOYDA.SEI084.0508.2022.0004067-16.**Objeto:**Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 3 meses,com início em 01/02/2023 e término em 30/04/2023,retroagindo seus efeitos à data de 01/02/2023.

1º TERMO ADITIVO Nº270/2023 ao Termo de Outorga NºBOL0177/2021-Ariane Ferreira de Melo.SEI084.0508.2021.0000676-51.**Objeto:**Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 3 meses,com início em 01/02/2023 e término em 30/04/2023,retroagindo seus efeitos à data de 01/02/2023.

1º TERMO ADITIVO Nº191/2023 ao Termo de Outorga NºBOL0711/2019-André Luís Pereira Guimarães.SIP0541900012567-0.**Objeto:**Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 3 meses,com início em 01/02/2023 e término em 30/04/2023,retroagindo seus efeitos à data de 01/02/2023.**Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral,Outorgado,Orientador,Representante Legal da Instituição e Coordenador do Programa de Pós-Graduação.**

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0125/2023-JULIA ALMEIDA ALQUÉRES.SEI084.0508.2023.0000356-54.**Objeto:**Concessão de Bolsa de Doutorado-Cotas.UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.**Vigência:**29 meses,a partir de 01/03/2023 a 31/07/2025,retroagindo seus efeitos à data de 01/03/2023.**Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral,Bolsista,Orientador,Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Representante Legal da Instituição Cotista.**

TERMO DE OUTORGA NºBOL0124/2023-ANA KÉZIA DOS SANTOS NASCIMENTO.SEI084.0508.2023.0000379-41.**Objeto:**Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas.UnidadeGestora 28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte 100.**Vigência:**22meses,de 01/03/2023 a 31/12/2024,retroagindo seus efeitos à data de 01/03/2023.**Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral,Bolsista,Orientador,Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Representante Legal da Instituição Cotista.**

Termo de Outorga CCENº0015/2023,Pedido nº4030/2021-CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA888.531.605-00.**SEI084.0496.2022.0000834-77.Concessão de Recursos MODALIDADE SUBVENÇÃO ECONÔMICA-INVENTIVA.****Objeto:**Concessão de subvenção econômica pela CONTRATANTE à CONTRATADA,para a execução do Projeto LUZ,conforme PLANO DE TRABALHO aprovado pela CONTRATANTE.**Valor total do recurso aprovado:**R\$84.000,00,distribuídos da maneira descrita no Termo de Outorga.**DescriçãoOrçamentária:**Programa203/Ciência,Tecnologia e Inovação,Projeto19.571.203.5420,Fonte100/300.**Vigência:**12 meses a partir da assinatura.**Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral e Contratada.**

SECRETARIA DE CULTURA

Fundo de Cultura da Bahia – FCBA

NOTIFICAÇÃO - PROJETO FESTIVAL INTERNACIONAL DA SANFONA

A Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fulcro nos art. 49, art. 51, IV e art. 53, da Lei Estadual nº 12.209/11, resolve notificar o Festival Internacional da Sanfona, referente à 7ª parcela, acerca da notificação enviada via AR (Aviso de Recebimento), no dia 01 de fevereiro de 2023, constante nos autos do processo SEI nº 022.2247.2022.00065404-1.

RESUMO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 14/2022 Processo nº 022.3231.2022.0003454-17. Proponente: **Celeste Maria de Queiroz Martinez**. Objeto: cronograma de desembolso. Assinam: Sr. Bruno Gomes Monteiro - Secretário de Cultura, e o **Sra. Celeste Maria de Queiroz Martinez** - Proponente. Data de assinatura: 14/03/2023.

APOSTILA 032/2023

Ao Exmo. Sr. Secretário de Cultura do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E., edição 04 de janeiro de 2023 e considerando o disposto no § 8º, do art. 143 da Lei 9.433/05,

RESOLVE

Tendo em vista a indicação formulada pela Superintendente de Promoção Cultural, documento 00061849881, expedir a presente Apostila prorrogando vigência do TAC, beneficiado pelo **Edital nº 13/2019 Setorial de Incentivo à Leitura 2019 - Formação de Leitores e Mediadores**, conforme descrito na coluna “objeto de alteração” no quadro a seguir:

Nº APOSTILAMENTO	TAC/ANO	PROPONENTE	OBJETO DE ALTERAÇÃO
032/2023	92/2021	ALAN SANTANA LOBO	Prorrogação de vigência De: 17/02/2023 Para: 17/03/2023

Bruno Monteiro
Secretário de Cultura

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

Portaria Nº 00603506 de 14 de Março de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
POLYANA SA COSTA DA CRUZ	Assistente III	DAI-4	CHEFIA DE GABINETE DA DG	03 de Março de 2023

NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00602302 de 14 de Março de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
LEANDRO DE OLIVEIRA SOUZA COSTA	Assessor De Comunicacao Social II	DAI-4	TEATRO CASTRO ALVES	01 de Março de 2023

NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00603845 de 14 de Março de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
DANIELA BEMFICA GUIMARAES	Diretor	DAS-2C	CIA DE BALLETT TCA	01 de Março de 2023

NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00601078 de 14 de Março de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOCELY GOMES TELES DOS SANTOS**, matrícula nº 54642033, para, em razão de Férias no período de 22 de Fevereiro de 2023 a 03 de Março de 2023, substituir **MERCIA MARIA AQUINO DE QUEIROZ**, matrícula nº 54582956, no cargo Coordenador II, do(a) CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES.

NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00603116 de 14 de Março de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26